GREEN BOX PARA VIDROS

MANUAL DO USUÁRIO

1. OS GREEN BOX SÃO EQUIPAMENTOS UTILIZADOS **PARA ACÚMULO E GUARDA EXCLUSIVA DE VIDROS DESCARTADOS PELOS ASSOCIADOS DO INSTITUTO ECOZINHA**, VISANDO A RECICLAGEM E OBEDIÊNCIA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

2. OS GREEN BOX SÃO DE PROPRIEDADE DA GREEN AMBIENTAL, DISPONIBILIZADOS AOS ASSOCIADOS ECOZINHA MEDIANTE PAGAMENTO DE UMA TAXA MENSAL, SENDO SEUS ASSOCIADOS OS FIÉIS-DEPOSITÁRIOS, MANTENEDORES E **ÚNICOS** USUÁRIOS;

3. O USO DOS EQUIPAMENTOS POR NÃO ASSOCIADO SÓ PODERÁ OCORRER EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS E DESDE QUE AUTORIZADO PELA DIREÇÃO DO INSTITUTO;

4. AOS ASSOCIADOS COMPETE A **RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA** PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE RECOLHENDO DESCARTES INDEVIDOS EM ÁREA PÚBLICA AO LADO DO EQUIPAMENTO. A NÃO OBEDIÊNCIA A ESTE ITEM, ALÉM DE DEMONSTRAR DESCUIDO, SUJEITA OS INFRATORES A MULTA PELO PODER PÚBLICO;

5. OS GREEN BOX DEVERÃO SER **MANTIDOS CONSTANTEMENTE TRANCADOS** E SOMENTE SERÃO ABERTOS PELOS USUÁRIOS NO MOMENTO DO DEPÓSITO DO MATERIAL. TODOS OS ASSOCIADOS USUÁRIOS DO EQUIPAMENTO PODERÃO TER CÓPIA DAS CHAVES E ACESSO **AO CÓDIGO DO CADEADO CODIFICADO.**

6. **SUGERIMOS A AQUISIÇÃO DE CADEADOS CODIFICADOS COM SENHA NUMÉRICA** PARA UTILIZAÇÃO NAS ABERTURA DO GREEN BOX, PARA FACILITAR O ACESSO A TODOS OS ASSOCIADOS, COM CADEADO ROBUSTO E RESISTENTE À VANDALISMO;

7. O SERVIÇO DE COLETA SERÁ EXECUTADO POR EMPRESA PRIVADA, PARCEIRA DO PROJETO, COM UM CUSTO MENSAL FIXO ESTABELECIDO POR ASSOCIADO USUÁRIO. OS VALORES SERÃO PAGOS PELO INSTITUTO, COM VERBA RECOLHIDA MENSALMENTE DOS ASSOCIADOS, COMO "TAXA DE COLETA DE VIDRO", NO MESMO BOLETO DA "TAXA DE MANUTENÇÃO";

8. CABERÁ A EMPRESA DE TRANSPORTE PARCEIRA ESTABELECER DIAS E HORÁRIOS PARA RETIRADA DOS VIDROS, NÃO SENDO NECESSÁRIO SOLICITAR O SERVIÇO, SALVO EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS;

9. OS ASSOCIADOS DEVEM TER SEMPRE UM RESPONSÁVEL DENTRO DO NOSSO GRUPO DE WHATSAPP **"BUNKERS ECOZINHA**" PARA OBSERVAÇÕES SOBRE O ECOLIX E OBSERVAÇÕES PERTINENTES AO RESÍDUO VIDRO. PEDIMOS ENCARECIDAMENTE MANTER NESTE GRUPO SOMENTE RESPONSÁVEIS DE CADA ESTABELECIMENTO, FICANDO CLARO QUE O ÚNICO ASSUNTO PERMITIDO É AQUELE RELACIONADO AO BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE COLETA DO VIDRO.

10. ESTE EQUIPAMENTO RECEBE EXCLUSIVAMENTE VIDROS QUE PODEM SER RECICLADOS (INTEIROS OU QUEBRADOS) **SENDO PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE QUALQUER OUTRO MATERIAL, INCLUSIVE:**

 - **PORCELANAS**
 - **CERÂMICAS**
 - **ESPELHOS**
 - **VIDRO PLANO (ex: janela)**
 - **LÂMPADAS**
 - **ROLHAS, TAMPAS E ANÉIS DE GARRAFAS**
 - **PLÁSTICOS (inclusive sacos)**

- **METAIS**
- **PAPÉIS OU PAPELÃO**
- **ORGÂNICOS E LÍQUIDOS**

11. CASO OCORRA UMA SOBRECARGA E NÃO HAJA MAIS ESPAÇO, O ASSOCIADO DEVERÁ MANTER OS VIDROS EXCEDENTES NO SEU ESTABELECIMENTO, ATÉ A CHEGADA DA PRÓXIMA COLETA, NÃO SENDO PERMITIDA EM NENHUMA HIPÓTESE, DEPÓSITO DE MATERIAIS NO CHÃO (DENTRO OU FORA) DO BUNKER, SOB PENA DE **INTERDIÇÃO DO EQUIPAMENTO E MULTA** POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DO GDF;

12. OS EQUIPAMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM OBEDECENDO AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE MANUAL NÃO TERÃO OS VIDROS RECOLHIDOS PELA EMPRESA PARCEIRA.

OBS: É DE SUMA IMPORTÂNCIA O ENTENDIMENTO DE TODOS QUE A COLETA SELETIVA DE VIDROS (VISANDO A RECICLAGEM) DO INSTITUTO ECOZINHA, É UMA INICIATIVA INÉDITA EM NOSSA CIDADE. A CRIAÇÃO DESTA NOVA ECONOMIA CIRCULAR É UM ENORME DESAFIO E SUJEITA A INÚMEROS OBSTÁCULOS. A QUEBRA DESTE PARADIGMA SÓ SERÁ ALCANÇADA SE HOUVER CIÊNCIA DE QUE SOMOS TODOS CO-RESPONSÁVEIS POR CRIAR ESTE NOVO FUTURO!

MUITO GRATO!
-TIME DO ECOZINHA

EMPRESA DE COLETA E BENEFICIAMENTO
GREEN AMBIENTAL LTDA.
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 05 LOTE 24 – ÁGUAS CLARAS/ DF

DESTINO FINAL (FÁBRICA DE RECICLAGEM)
OWENS-ILLINOIS/CISPER
ENDEREÇO: PRAÇA ALBERTO MONTEIRO FILHO, 10 – JACARÉ, RIO DE JANEIRO/ RJ

DÚVIDAS OU SUGESTÕES
GRUPO WHATSAPP: #BUNKERS ECOZINHA
INSTITUTO.ECOZINHA@GMAIL.COM
ANA CAROLINA: 61-98530-8240